

Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, no valor total de R\$ 3.920,46 (três mil e novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento AJ-34 (Lei estadual nº 14.432/2009) (Oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos)	R\$ 875,11
Progressão Horizontal – 20%(Art. 43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cento e setenta e cinco reais e dois centavos)	R\$ 175,02
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Art. 132, Inciso IV, da Lei estadual 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Resolução 35/2004, de 25 de outubro de 2004, publicada no Diário da Justiça de 05 de novembro de 2004. (Trezentos e cinquenta reais e quatro centavos)	R\$ 350,04
Gratificação Judiciária – 40%(Lei estadual nº 11.715/90) (Quinhentos e sessenta reais e seis centavos)	R\$ 560,06
Gratificação de Exercício – 100%(Lei estadual nº 11.270/86) (Hum mil e novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos)	R\$ 1.960,23

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 134636-43.2009.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 1º de dezembro de 2009, JOSÉ ALBERTO SILVINO HONORATO, na função de Vigia, referência AJ-34, Matrícula nº 93583.1/5, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, no valor total de R\$ 3.920,46 (três mil e novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento AJ-34 (Lei estadual nº 14.432/2009) (Oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos)	R\$ 875,11
Progressão Horizontal – 20%(Art. 43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cento e setenta e cinco reais e dois centavos)	R\$ 175,02
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Art. 132, Inciso IV, da Lei estadual 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Resolução 35/2004, de 25 de outubro de 2004, publicada no Diário da Justiça de 05 de novembro de 2004. (Trezentos e cinquenta reais e quatro centavos)	R\$ 350,04
Gratificação Judiciária – 40%(Lei estadual nº 11.715/90) (Quinhentos e sessenta reais e seis centavos)	R\$ 560,06
Gratificação de Exercício – 100%(Lei estadual nº 11.270/86) (Hum mil e novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos)	R\$ 1.960,23

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.4610-6, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 05 de março de 2009, JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL no cargo de Desembargador, Matrícula nº 93521.1/2, nos termos dos artigos 3º e 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 7º da mesma Emenda, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 22.111,25 (vinte e dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme a Lei estadual nº 13.710, de 16 de dezembro de 2005, publicada em 19 de dezembro de 2005, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e pela Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

## OUTROS EXPEDIENTES

PORTEIRA N° 1461/2010 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4751464.63.2010.8.06.0000, designar **JOSÉ CARLOS DUARTE FILHO**, Diretor de Divisão de Manutenção do Interior, matrícula 4288, para vistoriar e providenciar reparos na coberta do Fórum de Quixadá, de 08 a 09 de outubro de 2010, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2010.

Daniel Coelho Fernandes de Carvalho  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO